



Prefeitura Municipal de Tombos  
Estado de Minas Gerais  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
CNPJ: 18.114.223/0001-45



**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025**

<b>FORMA DE JULGAMENTO:</b>	MENOR PREÇO POR ITEM
<b>ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b>	ÀS 09h DO DIA 27/02/2025
<b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:</b>	Imediatamente após a classificação das propostas de preços.
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	ABERTO
<b>LICITAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS:</b>	NÃO
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:</b>	LICITANET
<b>ORÇAMENTO:</b>	O orçamento será sigiloso (art. 24 da Lei n.º 14.133/21)
<b>PRAZO DO LICITANTE P/ ASSINATURA CONTRATO/ARP</b> <b>* A contar da intimação</b>	05 dias úteis
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.
<b>INTERVALO MÍNIMO DE LANCE:</b>	De R\$ 0,01 a R\$ 0,10
<b>CASAS DECIMAIS</b>	Duas casas após a vírgula (ex: R\$ 0,01)
<b><u>INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES:</u></b>	As intimações dos atos relativos ao presente processo licitatório, inclusive decorrente do futuro contrato administrativo (ou equivalente), serão feitas através de publicação no site: <a href="http://www.prefeituratombos.mg.gov.br">www.prefeituratombos.mg.gov.br</a> . Quaisquer dúvidas, contactar pelo telefone (32) 3751-1595 ou pelo e-mail: <a href="mailto:licitacao@prefeituratombos.mg.gov.br">licitacao@prefeituratombos.mg.gov.br</a>
<b>Obs.1:</b> As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <a href="https://www.prefeituratombos.mg.gov.br">https://www.prefeituratombos.mg.gov.br</a> , bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <a href="http://www.diariomunicipal.com.br">www.diariomunicipal.com.br</a> , quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.	
<b>Obs.2:</b> Caso o licitante informe na plataforma nos campos “marca” e “modelo” informação que modifique o conteúdo do campo “descrição”, “unidade” e “quantidade” prevalecerão estas (“descrição”, “unidade” e “quantidade”) em detrimento daquela(s) (“marca” e “modelo”). Por conseguinte, será tacitamente compreendido pela Administração que a proposta atende completamente os termos do edital – não podendo o licitante alegar tais questões na fase de execução do contrato).	
<b>Obs.3:</b> Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões “MARCA PRÓPRIA”, ou “MODELO PRÓPRIO”, ou “FABRICAÇÃO PRÓPRIA”, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.	



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede com sede à Praça Cel. Quintão, n.º 05, Centro, na cidade de Tombos - MG, CEP 36.844-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n.º 002/2025, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, sendo a sessão pública realizada na data e horário definidos no aviso/extratado edital informado acima no preâmbulo.

Aplicam no presente certame as normas: Decreto Municipal n.º 081/2023; Lei Municipal n.º 1.847/2023; Decreto Municipal n.º 058/2023 de 01 de setembro de 2023; Portaria Municipal n.º 002/2025.

**Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP, conforme disposto no art. 47 da Lei Complementar n.º 123/2006.**

### **1 - DO OBJETO:**

1.1. O objeto da presente licitação é **Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.**

1.2. A descrição dos itens da presente licitação consta do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. Prevalência do Termo de Referência – T.R.: A descrição detalhada do(s) item (ns) constantes do Termo de Referência deve ser analisada cuidadosamente pelas Licitantes interessadas em participar desta Licitação, pois que, em caso de divergência com a especificação divulgada pelo site (plataforma de julgamento), prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma mencionada no preâmbulo e que não possuam impedimentos de participar de licitação e/ou contratar com o Poder Público e estejam sediadas na microrregião de Muriaé/MG, conforme definido pelo IBGE.

2.2 Não poderão participar da licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição na legislação vigente e neste edital, especialmente, em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas: *i. inidôneas* com punição de proibição de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal; *ii. pena de impedimento* de participação de licitação e/ou impedimento de contratar com este Município licitador enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

2.2.2. os mencionados no artigo 14 da Lei n.º 14.133/21 ou com impedimentos constantes de legislação extravagante;

2.2.3. as pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na plataforma de julgamento e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ou até impedimento pela plataforma em participar da licitação.

2.6. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, bem como Lei Municipal n.º 1.746/2021, esta licitação será EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 - Sem prejuízo da obrigação de marcação em campo próprio da plataforma eletrônica, a proposta comercial apresentada será tacitamente considerada declarada que:

3.3.1. - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, ou equiparada, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. a ausência de marcação em campo específico da plataforma eletrônica terá o condão de excluir o licitante de aplicação do tratamento diferenciado de que trata a LC 123/06.

3.6 - A falsidade da declaração no tocante ao enquadramento (ME/EPP ou equiparada) sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções criminais.

3.7 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9 - Está vedada a utilização de “robôs” no presente processo eletrônico por comprometer a isonomia entre os participantes, nos termos do Acórdão n.º 1.647/2010-TCU-Plenário (...).

3.10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, paraimediato bloqueio de acesso.

#### **4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 - valor unitário do item;

4.1.1.1 - A proposta inicial, bem como os lances subsequentes, quando for o caso, deverão ser registrados, em moeda corrente nacional (R\$).

4.1.2 - Marca/fabricante (quando for o caso, não sendo admitida a indicação de mais de uma marca para um mesmo item);

4.1.3 - Modelo/versão (se aplicável);

4.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante aos Órgãos de Controle, bem como, diante da própria Administração.

## **5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no aviso/extrato do edital da licitação.

5.2 - Os licitantes APENAS poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação (quando for o caso) anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos campos de cadastramento do portal (marca, descrição, fabricante, etc.).

5.2.1.1 - Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões “MARCA PRÓPRIA”, ou “MODELO PRÓPRIO”, ou “FABRICAÇÃO PRÓPRIA”, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

5.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente e eletronicamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

### **5.6 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

5.7 - Será desclassificada a proposta que não atender ao critério de julgamento definido no edital.

5.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior (ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado) e registrado pelo sistema.

5.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores (ou percentuais) entre os lances deverá obedecer o limite mínimo previsto no preâmbulo.

5.11 - O licitante poderá, **uma única vez**, excluir (ou solicitar que o pregoeiro proceda a exclusão) **seu último lance ofertado**, no prazo de **trinta segundos após o registro no sistema**, na hipótese de lance inconsistente por erro de processamento.



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



- 5.12 - O modo de disputa adotado será o “aberto”.
- 5.13 - Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 5.13.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.4 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará se será o caso de aplicação da regra do “empate ficto” de que trata o artigo 44, § 2º da LC 123/06.
- 5.19.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.19.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.19.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



5.20.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e constará na Ata de Encerramento que integrará os autos do processo licitatório.

5.21.4 - O pregoeiro terá a faculdade de solicitar ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso.

5.22 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6 - DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

6.1.1. Para a consulta de fornecedores impedidos de contratar/licitar para com o Administração Pública, em substituição das consultas das alíneas “a” e “b” acima, poderá ser realizada a respectiva consulta consolidada junto ao site do TCU;

6.2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

6.2.1 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado por falta de condição de participação.

6.3 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, conforme exigência deste Edital.

6.5 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



6.5.1 - Será desclassificada a proposta vencedora que apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável e, em especial:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.2 - considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

6.5.3 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.5.4 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.5.5 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.5.5.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.5.5.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.6 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.7 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência ou no ato de diligência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.7.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.7.2 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de documentação anexa à amostra, esta deverá ser encaminhada juntamente com a amostra.

6.7.3 - Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7.4 - É facultada prorrogação do prazo estabelecido no Termo de Referência ou no ato de diligência para a apresentação de amostra, a partir de solicitação fundamentada por escrito pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.7.5 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema e/ou no site governamental informado no preâmbulo.

6.7.6 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

6.7.7 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.7.8 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras reprovadas deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.7.9 - Caso a amostra apresentada se enquadre aos padrões objetivamente estabelecidos no Termo de Referência e demais análises da Secretaria a mesma será APROVADA e o solicitante será sumariamente classificado para aquele item.

6.8 - Ao fim, a Sessão Pública para análise das amostras será lavrada em Ata, que será publicada na plataforma e/ou no sítio governamental informado no preâmbulo.

## **7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1 - Os documentos exigidos para fins de habilitação serão anexados no sistema em campo próprio, na forma do 63, inciso II da Lei 14.133/2021.

7.1.1 - Logo após a etapa de finalização dos lances ofertados, encerramento das negociações de um melhor valor e finalização do prazo de recurso relativo as propostas, o Pregoeiro solicitará do licitante vencedor que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, máximo 02 (dois) dias úteis, envie todos os documentos de habilitação.

7.1.2 - O Pregoeiro poderá prorrogar, uma única vez, o prazo estabelecido no subitem anterior, com o objetivo de sanar alguma ocorrência procedimental, devidamente justificada, inclusive solicitar documentação complementar, caso entenda necessário, observando-se o princípio da razoabilidade.

7.1.3 - O licitante vencedor que não apresentar toda a documentação de habilitação dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, será inabilitado. O Pregoeiro então negociará com o próximo licitante melhor colocado no certame, os itens pendentes- Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3. Na hipótese do licitante provisoriamente vencedor não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a documentação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.4. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.5. Os documentos exigidos para habilitação são os seguintes:

### **7.5.1. Habilitação Jurídica:**

7.5.1.1 – Para fins de “habilitação jurídica” o licitante deverá apresentar documento que demonstre a capacidade de exercer direitos e assumir obrigações e comprovação de existência jurídica, a exemplo:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**7.5.2. Regularidade fiscal social e trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST - CNDT);

7.5.2.1- Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, salvo quando estas tiverem o prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor no próprio documento.

7.5.2.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede ou outra forma equivalente, na forma da lei.

7.5.2.3 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**7.6. Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



b) O licitante que esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar autorização do juízo competente para sua participação em processo licitatório.

**7.7 - Qualificação Técnica**

a) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

**7.8 - Documentos complementares:**

a) Modelo de Declaração Diversas, conforme modelo anexo a este Edital;

7.9- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

7.10- A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**8. DOS RECURSOS**

8.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

8.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 8.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

8.3.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



8.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

8.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.8. Serão desconsiderados pelo Pregoeiro os recursos interpostos fora do sistema eletrônico utilizado no certame;

8.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

8.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

9.3. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente na plataforma eletrônica informada no preâmbulo.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

9.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, na forma da legislação.

## **10. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

10.1. O pregoeiro declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço, desde que atendido aos termos do edital.

10.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação;



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



10.3. A Licitante vencedora, após a homologação, conforme disposições contratuais consubstanciadas no Termo de Referência, será convocada para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no preâmbulo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão contratante;

10.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato, observado os termos do artigo 90 da Lei n.º 14.133/21.

## **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

11.1.9. deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;

11.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.4.3. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.4. Para a infração prevista no item 12.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as dos anexos.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e site [www.prefeituratombos.mg.gov.br](http://www.prefeituratombos.mg.gov.br).

12.11. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente encaminhadas.



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



12.12. Reputa-se como entregue e recebido, e-mail que não retorna com mensagem de erro.

12.13. A empresa deverá incluir o [licitacao@prefeituratombos.mg.gov.br](mailto:licitacao@prefeituratombos.mg.gov.br) na sua lista de e-mail confiáveis como forma de evitar que as comunicações sejam consideradas SPAM ou Lixo Eletrônico.

12.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seus anexos.

12.15. Fica eleito o Foro da Comarca deste Município para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Tombos, 13 de fevereiro de 2025.

Marcela Raimundo dos Santos  
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Tombos  
Estado de Minas Gerais  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
CNPJ: 18.114.223/0001-45



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência é elaborado contendo os elementos descritivos contidos no art. 6º, XXIII da Lei n.º 14.133/2021, como segue abaixo:

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa destinada a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	100	unid	<b>Abacaxi:</b> De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas
02	100	kg	<b>Abóbora:</b> In natura, madura, extra -tipo A, com casca uniforme Jacarezinho
03	100	kg	<b>Abobrinha menina:</b> De 1ª qualidade, tamanho regular s/cortes, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em sacos de 5 quilos
04	250	pct	<b>Achocolatado:</b> Em pó de preparo instantâneo, aromatizado, artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Em embalagem de 1 kg. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses
05	1.250	pct	<b>Açúcar cristal:</b> Contendo sacarose, peneirado, originário do suco de cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 5 kg líquido. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 6 meses na data da entrega
06	75	pct	<b>Açúcar refinado:</b> Embalagem com 1 kg cada
07	30	unid	<b>Adoçante:</b> Dietético líquido, frasco 100 ml cada
08	300	unid	<b>Alface:</b> De 1º qualidade, tamanho regular com as folhas verdes e inteiras
09	150	kg	<b>Alho:</b> In natura, casca íntegra, sem a presença de fungos, tipo nacional
10	25	kg	<b>Ameixa:</b> Seca cor preta, desidratada com caroço, produto de primeira qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas e produtos que sejam impróprios para o consumo ou que alterem suas características normais
11	75	pct	<b>Amendoim:</b> Tipo I, semente com casca avermelhada, pacote de 500g cada, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



			produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente
12	100	pct	<b>Amido de Milho:</b> Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Pct de 1kg
13	150	kg	<b>Apresentado:</b> Fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega
14	500	pct	<b>Arroz:</b> Subgrupo polido, branco, classe longo fino, tipo 1, embalagem plástica resistentes e integras que contenham data de fabricação e validade, peso de cada <b>embalagem 05 kg</b> – produto com no mínimo 06 meses de validade
15	200	pct	<b>Arroz:</b> Subgrupo polido, branco, classe longo fino, tipo 2, embalagem plástica resistentes e integras que contenham data de fabricação e validade, peso de cada <b>embalagem 05 kg</b> – produto com no mínimo 06 meses de validade
16	75	kg	<b>Azeitona verde:</b> Graúda, a granel
17	150	kg	<b>Banana da terra:</b> Em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem cortes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas avulsas
18	600	kg	<b>Banana prata:</b> Em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem cortes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas avulsas
19	150	kg	<b>Batata doce:</b> Tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Categoria extra, o produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização e serem transportadas de acordo com a pesagem solicitada
20	500	unid	<b>Batata palha:</b> De 1ª qualidade, pct com 500 g
21	1.000	kg	<b>Batata suja:</b> Fresca, graúda, suja, entregue de acordo com a pesagem solicitada, com as características organolépticas mantida. Livre de brotos
22	75	kg	<b>Berinjela:</b> De 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade
23	250	unid	<b>Biscoito doce recheado:</b> Sabores chocolate e morango, pct com 400 g
24	2.500	unid	<b>Biscoito doce, tipo maria, coco, leite ou maisena:</b> Doce de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega
25	400	unid	<b>Biscoito salgado:</b> Tipo Salpet; peso líquido: entre 175 a 200g. Referência: Nestlé/Mabel - Bauducco/Aymoré ou similar
26	1.500	unid	<b>Biscoito:</b> Salgado, tipo cream cracker, isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito cream-cracker; sabor: característico. Pct c/ 400g
27	75	unid	<b>Brócolis:</b> Extra, livres de fungos; tamanho de médio a grande, Peso médio 200 g molho
28	100	unid	<b>Canela:</b> Aspecto de pó fino, cor marrom claro, cheiro aromático e sabor próprio. Embalagem primária: Frasco em material plástico, resistente, atóxico, lacrado,



Prefeitura Municipal de Tombos  
Estado de Minas Gerais  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
CNPJ: 18.114.223/0001-45



			contendo de 30 a 40 gramas cada embalagem
29	100	pct	<b>Canjica branca:</b> Obtido de grãos de milho, de cor branca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, atóxica, resistente, deverá estar acondicionado em embalagens de 500 gramas cada, as embalagens devem conter informações nutricionais data de fabricação e validade mínima de 6 meses
30	200	pct	<b>Canjiquinha:</b> Obtido de grãos de milho, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, atóxica, resistente, deverá estar acondicionado em embalagens de 1000 gramas cada, as embalagens devem conter informações nutricionais data de fabricação e validade mínima de 6 meses
31	250	kg	<b>Carne bovina alcatra:</b> De 1ª qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, cortada em bifés. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA. Acima de 15 km a carne deverá ser congelada, transportada em caminhão frigorífico
32	1.000	kg	<b>Carne bovina, tipo acém, moída resfriada:</b> Sem gordura aparente. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA. Acima de 15 km a carne deverá ser congelada, transportada em caminhão frigorífico
33	1.000	kg	<b>Carne bovina, tipo músculo:</b> Em cubos resfriado, sem gordura aparente. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não se apresentar em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA. Entregue de acordo com o cronograma. Acima de 15 km a carne deverá ser congelada, transportada em caminhão frigorífico
34	1.000	kg	<b>Carne de frango e coxa e sobrecoxa com osso:</b> In natura. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausências de sujidades, parasitos e larvas
35	100	kg	<b>Carne de frango inteiro in natura:</b> Aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausências de sujidades, parasitos e larvas. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA. Acima de 15 km a carne deverá ser congelada, transportada em caminhão frigorífico
36	1000	kg	<b>Carne frango peito:</b> Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA. Acima de 15 km a carne deverá ser congelada, transportada em caminhão frigorífico



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



37	100	kg	<b>Carne seca magra:</b> Apresentando cor, cheiro e sabor característicos, com consistência firme, sem ranço, não pegajosa, embalada em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de 500g
38	200	kg	<b>Cebola:</b> Nacional fresca, entregue de acordo com a pesagem solicitada, com as características organolépticas mantida. Livre de brotos
39	200	kg	<b>Cenoura:</b> Extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas
40	300	cx	<b>Chá Erva Mate:</b> A granel (embalado em caixa 200g)
41	150	kg	<b>Chuchu:</b> Fresco, entregue de acordo com a pesagem solicitada, com as características organolépticas mantida. Livre de brotos
42	250	pct	<b>Coco Ralado:</b> Coco ralado desidratado, não acrescido de açúcar. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 100 gramas
43	600	unid	<b>Couve verde:</b> Verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco. Peso médio 200 g molho
44	150	unid	<b>Couve-Flor:</b> De 1ª qualidade, livres de fungos; tamanho de médio a grande
45	1.000	kg	<b>Coxinha da asa de frango:</b> In natura. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausências de sujidades, parasitos e larvas
46	600	unid	<b>Creme de leite:</b> UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra brik de 200 gramas
47	1.000	unid	<b>Extrato de tomate:</b> Extrato de tomate, concentrado produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado. Aspecto: massa mole, cor vermelha, envasado e recebido tratamento térmico adequado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem 300g
48	200	pct	<b>Farinha de mandioca:</b> Torrada e moída tipo branca devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, com validade de no mínimo 6 meses
49	150	pct	<b>Farinha de milho:</b> Enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, não podendo estar fermentado, rançoso. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg
50	200	pct	<b>Farinha de trigo sem fermento:</b> Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo especial, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg
51	750	pct	<b>Feijão Preto:</b> Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, larvas, parasitos, insetos e mistura de outras variedades e espécies. Devem estar acondicionados em embalagens de 1 kg
52	100	unid	<b>Fermento em pó:</b> Embalagem, lata de 250g como embalagem primária, ingredientes básicos: amido de milho, ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato, conforme a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias
53	300	pct	<b>Fubá de milho:</b> De 1ª qualidade, obtido da moagem do grão de milho, de cor amarela, com sabor e odor característico, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Embalagem de 1 kg, contendo no rótulo datas de fabricação e /ou lote e validade
54	1.000	emb	<b>Gelatina:</b> Sabores uva e morango, embalagem de 35 gr cada
55	150	kg	<b>Inhame:</b> Tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades,



Prefeitura Municipal de Tombos  
Estado de Minas Gerais  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
CNPJ: 18.114.223/0001-45



			parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte
56	1.000	emb	<b>Iogurte:</b> Embalagem de 1 litro cada, sabores variados
57	150	kg	<b>Jiló:</b> De 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade
58	1.000	kg	<b>Laranja:</b> De 1ª qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanhos e coloração uniforme, fruto em bom estado de desenvolvimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte
59	600	unid	<b>Leite condensado:</b> Preparado com leite fluido, açúcar e lactose. Poderá conter leite em pó e/ou permeado de leite. 0% de gordura trans. Não deve conter glúten. Embalagem tetra brik de 395 gramas
60	1.000	pct	<b>Leite em pó:</b> Embalado em latas ou pacotes de 400g. A embalagem deverá conter as informações do produto e do fabricante, conforme a legislação vigente e registro no M.S.
61	1.500	emb	<b>Leite pasteurizado:</b> Tipo C em embalagem plástica de 1 litro com prazo de validade de no mínimo 01 (um) dia
62	3.500	unid	<b>Leite UHT:</b> Integral; Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3%; Embalagem Estéril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370/97 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Com Validade, Data de Fabricação de 120 Dias e Validade Mínima de 90 Dias na data da entrega. Embalagem com 1 litro cada
63	750	kg	<b>Linguça fresca de carne suína:</b> Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não se apresentar em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA. Entregue de acordo com o cronograma. Acima de 15 km a carne deverá ser congelada, transportada em caminhão frigorífico
64	600	kg	<b>Maçã:</b> Nacional vermelha, fresca, entregue de acordo com a pesagem solicitada, com as características organolépticas mantida
65	600	pct	<b>Macarrão espaguete sem ovos:</b> Massa tipo espaguete, nº8, composto com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Após o cozimento indicado na embalagem, deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico e boa digestibilidade. Pacote de 500 gramas
66	300	pct	<b>Macarrão tipo argolinha:</b> Massa tipo espaguete, nº8, composto com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Após o cozimento indicado na embalagem, deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico e boa digestibilidade. Pacote de 500 gramas
67	350	unid	<b>Maionese:</b> Condimento preparado com óleos vegetais, ovos, vinagre, sal, açúcar, embalagem de 500 gr cada
68	300	kg	<b>Mamão:</b> Formoso, tamanho médio, integro de 1º qualidade
69	200	kg	<b>Mandioca:</b> Vegetal firme e integro textura e consistência de vegetal fresco 300g unidade
70	750	unid	<b>Margarina:</b> Vegetal de 1ª qualidade, extra cremosa com sal livre de gorduras trans, com registro no S.I.F - Pote c/ 500 g
71	1.000	kg	<b>Melancia:</b> Fresca, entregue de acordo com a pesagem solicitada, com as características organolépticas mantida. Com peso máximo de 10 kg por unidade
72	150	kg	<b>Melão:</b> Fresco, de boa qualidade, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, mantendo as características organolépticas
73	300	pct	<b>Milho de pipoca:</b> Tipo I, pacote de 500 gramas, não apresentar umidade, misturas



Prefeitura Municipal de Tombos  
Estado de Minas Gerais  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
CNPJ: 18.114.223/0001-45



			inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente
74	400	unid	<b>Milho verde em conserva:</b> Sachê de 200g: Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - Cnnpa. Milho verde em conserva, Ingredientes: Milho verde, salmoura (água e sal). Sem Gluten
75	300	pct	<b>Mistura para bolo:</b> Sem glúten, que tenha como base farinha de arroz e não contenha leite. Embalagem plástica de 400 gramas. Sabores variados (coco, baunilha, floresta negra, formigueiro, chocolate, laranja)
76	100	kg	<b>Mortadela defumada fatiada:</b> Produto de qualidade, e devidamente autorizada pela ANVISA. Com cor, odor e sabor e textura característicos, resfriada, em fatias finas
77	750	unid	<b>Óleo de soja:</b> Alimentício. Cada litro em Embalagem pet de 900 ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml, validade mínima de 4 meses na entrega
78	600	dúzia	<b>Ovo Branco:</b> De galinha branco, higienizado tendo peso unitário de 50 g cada deve ser entregue em caixas de papelão, com as características organolépticas mantida e data de validade em local visível
79	900	kg	<b>Pão para cachorro-quente, tamanho mini (aproximadamente 30 a 35 gr),</b> fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor.
80	1.500	kg	<b>Pão para cachorro-quente, tamanho médio (aproximadamente 50 gr),</b> fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor.
81	300	kg	<b>Pão francês mini, com aproximadamente 30g</b> que deverá ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação.
82	3.000	kg	<b>Pão francês com aproximadamente 50g</b> que deverá ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação.
83	1.000	kg	<b>Pernil suíno:</b> Carne suína, pernil, sem gordura, limpa e picada. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA. Entregue de acordo com o cronograma. Acima de 15 km a carne deverá ser congelada, transportada em caminhão frigorífico. Traseiro de porco, carne suína sem osso, cortada em cubos, com sabor, odor e cor característicos do produto, congelado ou resfriado. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA. Acima de 15 km a carne deverá ser congelada, transportada em caminhão frigorífico
84	150	kg	<b>Pimentão:</b> Fresco, entregue de acordo com a pesagem solicitada, com as características organolépticas mantida
85	3.000	pct	<b>Pó de café:</b> Tradicional, torrado e moído, dentro dos padrões de qualidade da Instrução Normativa Nº 16 de 24 de maio de 2010 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Embalagem de 500 gramas, pacotes tipo standing pack, totalmente selada, sem microfuros. Exemplo: Café Pilão ou similar
86	50	kg	<b>Queijo branco:</b> Tipo minas frescal, produto de qualidade, e devidamente autorizada pela ANVISA
87	150	kg	<b>Queijo mussarela fatiada:</b> Produto com massa amarelo esbranquiçada, firme, compacta e de sabor ligeiramente ácido. possui formato retangular e, quando aquecido derrete designando uma característica elástica. o produto deverá ser entregue resfriado
88	100	unid	<b>Refrigerante:</b> 02 litros cada, garrafa pet, 1ª qualidade, sabor cola diet
89	1.000	unid	<b>Refrigerante:</b> 02 litros cada, garrafa pet, 1ª qualidade, sabor cola
90	100	unid	<b>Refrigerante:</b> 02 litros cada, garrafa pet, 1ª qualidade, sabor guaraná diet



Prefeitura Municipal de Tombos  
Estado de Minas Gerais  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
CNPJ: 18.114.223/0001-45



91	1.000	unid	<b>Refrigerante:</b> 02 litros cada, garrafa pet, 1ª qualidade, sabor guaraná
92	150	kg	<b>Repolho:</b> Fresco, entregue de acordo com a pesagem solicitada, com as características organolépticas mantida
93	200	pct	<b>Sal:</b> Refinado iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1 kg líquido
94	500	kg	<b>Salsicha hot-dog:</b> Obtida de carne mecanicamente separada de aves, recortes de frango sem osso, água, miúdos de frango (moela e fígado), proteína de soja, pele de suíno, sal refinado, fécula de mandioca, condimento preparado contém aromatizante: (sal, pimenta em pó e óleo resina de páprica), açúcar, acidulante – ácido láctico – ins-270, estabilizante – tripolisfato de sódio, antioxidante – eritorbato de sódio – ins-316, conservante – nitrito e nitrato de sódio – ins250 e ins251, corante de urucum – ins160b, odor: característico, sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no sif) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega
95	450	lata	<b>Sardinha:</b> Em molho de tomate, lata de 125gr cada
96	250	lata	<b>Sardinha:</b> Em óleo, lata de 125gr cada
97	300	emb	<b>Suco de fruta concentrado:</b> Sabor <b>caju</b> , rendimento 1 parte de suco para 9 partes de água, sem adição de açúcar e glúten, embalagem de 1 l.
98	300	emb	<b>Suco de fruta concentrado:</b> Sabor <b>goiaba</b> , rendimento 1 parte de suco para 9 partes de água, sem adição de açúcar e glúten, embalagem 1 l.
99	300	emb	<b>Suco de fruta concentrado:</b> Sabor <b>manga</b> , rendimento 1 parte de suco para 9 partes de água, sem adição de açúcar e glúten, embalagem de 1 l.
100	300	emb	<b>Suco de fruta concentrado:</b> Sabor <b>pêssego</b> , rendimento 1 parte de suco para 9 partes de água, sem adição de açúcar e glúten, embalagem de 1 l.
101	300	emb	<b>Suco de fruta concentrado:</b> Sabor <b>uva</b> , rendimento 1 parte de suco para 9 partes de água, sem adição de açúcar e glúten, embalagem de 1 l.
102	600	pct	<b>Suco em pó:</b> Adoçado, pacote 25 a 35gr cada, sabores variados, 1ª qualidade
103	200	unid	<b>Taioba:</b> Verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco. Peso médio 200 g molho
104	200	unid	<b>Tempero pronto:</b> Sal e alho, pote de 300 gr cada
105	75	cx	<b>Tempero tablete:</b> Tablete de caldo de carne ou galinha, cx com 06 tabletes de 57g
106	500	kg	<b>Tomate:</b> Maduro fresco, entregue de acordo com a pesagem solicitada, com as características organolépticas mantida
107	150	kg	<b>Torresmo</b>
108	25	kg	<b>Uva Passas:</b> Fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física
109	100	kg	<b>Vagem:</b> De 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade e indícios de germinação
110	75	unid	<b>Vinagre:</b> Produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750 ml, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses
111	24	unid	<b>Azeite de oliva extra virgem, 500ml</b>



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



112	100	kg	<b>Manga</b> , Fresca, entregue de acordo com a pesagem solicitada, com as características organolépticas mantida
113	100	kg	<b>Limão</b> , De 1ª qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanhos e coloração uniforme, fruto em bom estado de desenvolvimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte
114	100	kg	<b>Abacate</b> , Fresco, entregue de acordo com a pesagem solicitada, com as características organolépticas mantida
115	100	Pac.	Balas mastigavel sortidas, pacotes com 600grs
116	100	Pac.	Pirulitos em formato de coração, pacotes com 500grs
117	70	Pac.	Bombom de chocolate, pacotes com 825grs
118	24	caixa	Paçoca de amendoim, caixa com 50 unidades
119	100	kg	<b>Goiaba</b> , Fresca, entregue de acordo com a pesagem solicitada, com as características organolépticas mantida
120	500	kg	<b>Lombo suíno</b> : Carne suína, lombo, sem gordura, limpa e picada. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA. Entregue de acordo com o cronograma. Acima de 15 km a carne deverá ser congelada, transportada em caminhão frigorífico. Traseiro de porco, carne suína sem osso, cortada em cubos, com sabor, odor e cor característicos do produto, congelado ou resfriado. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA. Acima de 15 km a carne deverá ser congelada, transportada em caminhão frigorífico

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista a necessidade permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. Faz-se aqui solicitação para que seja realizado processo licitatório com vistas a aquisição de gêneros alimentícios para atender à necessidade das diversas Secretarias Municipais.

2.2. Com efeito, no setor administrativo, a presente contratação se faz necessária, pois a referida aquisição de gêneros alimentícios perecíveis se destina ao funcionamento dos serviços e ações realizadas pelas secretarias municipais que funcionam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal. Tais itens são comumente utilizados nas reuniões administrativas da Secretaria Municipal de Administração, bem como, nos eventos realizados. Também podemos citar reuniões administrativas e/ou cursos e capacitações que visam tratar de assuntos de interesse público, e encontros oficiais do executivo municipal. Assim, a aquisição de alimentos para a realização dos serviços e ações citadas se faz importante.

2.3 Nos setores da Saúde, se faz necessária a contratação do referido objeto, conforme solicitado, considerando as necessidades de proporcionar boas condições aos usuários e colaboradores, visto que as necessidades existentes de fornecimento de alimentos são necessários para garantir a operacionalização e o bem estar dos munícipes no tocando aos serviços que são ofertados pela rede de saúde básica, Centro de Atenção Psicossocial CAPS, Unidades Básicas de Saúde, entre outros setores do município, que são responsáveis pela realização de atividades voltadas ao cuidado com a



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



saúde e bem estar da população, como também são indispensável para realização de campanhas, eventos e ações promovidas pela secretaria municipal de saúde.

2.4 Na Assistência Social, diante da necessidade de suprir a demanda alimentar dos programas socioassistenciais, é essencial garantir a segurança alimentar e nutricional dos grupos assistidos. Tal medida não apenas visa melhorar sua qualidade de vida, mas também desempenha um papel crucial na prevenção de doenças. Para muitos usuários desses programas, as refeições oferecidas representam a única fonte de alimentação disponível. Portanto, é de suma importância assegurar que essas refeições constituam uma opção de alimentação adequada e saudável. Além disso, os alimentos são importantes para os outros setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, em contexto como reuniões, eventos e demais atividades desempenhadas.

2.5 Na Educação, considerando que os gêneros alimentícios se figuram um importante elemento para a garantia da oferta de diversos serviços nos setores da Secretaria Municipal de Educação, para a realização de diversos eventos que são realizados no decorrer do ano, e também a produção de refeições na rotina diária de alguns setores que necessitam desse suporte, a aquisição de alimentos perecíveis é indispensável. Considerando ainda que frutas, verduras, laticínios, carnes e frios são alimentos essenciais para qualquer produção de refeições, e também são alimentos em grande maioria saudáveis, a aquisição deles é essencial para a manutenção de ações educativas, reuniões administrativas, eventos diversos, entre outros.

2.6. Por fim, no setor de Esporte, a referida aquisição justifica-se pela necessidade da organização e alimentação de eventos esportivos. Além disso, para a realização de festividades turísticas que ocorrem ao longo do ano. Logo, tais materiais tornam-se de extrema necessidade para o funcionamento e realização de ações que são fundamentais para o município.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**

3.1. A aquisição dos gêneros alimentícios, através do procedimento licitatório pertinente, objetivando o desenvolvimento das atividades das diversas secretarias é a solução mais adequada à necessidade.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. Todos os itens e objetos descritos, alguns com identificação de marcas, são sugestões, características mínimas ou aproximadas exigidas pela Prefeitura Municipal, devendo à pessoa jurídica participante apresentar objeto idêntico, similar ou superior, desde que atendido as condições básicas impostas, sob pena de eliminação automática na licitação, diante da incompatibilidade e não atendimento ao Edital, ao presente Termo de Referência e ao interesse público vinculado.

4.1.1. A indicação de marcas justifica-se para auxiliar a descrição do objeto a fim de tornar mais bem compreendida a identificação dos itens, de forma a servir como referência, nos termos do art. 41 da Lei 14.133/2021. Ademais, a indicação visa garantir a aquisição, pela Administração, de produtos com parâmetros mínimos de qualidade, reconhecidos pelo mercado, acreditados pelos órgãos de fiscalização, conforme a legislação brasileira e até mesmo aqueles de ordem judicial, que exigem marca de referência.

#### **Da exigência de amostra**

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocado a apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2.1. As amostras poderão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, no prazo limite de 05 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.5.1. Se o produto atende à descrição mínima exigida neste instrumento.

4.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.6.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### **Subcontratação**

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.11. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

#### **Garantia da contratação.**

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos gêneros alimentícios é de 5 (cinco) dias, contados do (a) data da solicitação (NAF), de forma parcelada, mediante solicitação da Prefeitura Municipal.

5.2. A aquisição dos gêneros alimentícios está condicionada à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o material, caso o mesmo não se encontre em conformidade com o especificado no instrumento convocatório;

5.3. O transporte e a entrega dos gêneros alimentícios, que deverão ser entregues nas Secretarias requisitantes, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o material seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura Municipal, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



- 5.4. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.
- 5.5. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas, a fim de que se evite o esmagamento;
- 5.6. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais e compatíveis com o peso e normas sanitárias;
- 5.7. O transporte dos perecíveis deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária;
- 5.8. O transporte, bem como o controle higiênico dos alimentos devem atender os itens do Código Sanitário do Estado e das legislações da ANVISA e do MAPA;
- 5.9. Todos os produtos deverão ser entregues frescos, higienizados, sem danos físicos ou mecânicos e em tamanho e coloração uniforme, conforme o caso;
- 5.10. Fornecer os produtos conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Secretaria requisitante;
- 5.11. Entregar os produtos referentes ao objeto reunidos em embalagem original íntegra (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) e embalados em sacos transparentes;
- 5.12. Entregar os produtos com apresentação nas embalagens de sua composição nutricional e prazo de validade, que seja de no mínimo 06(seis meses), a contar da data da entrega, salvo aqueles que o prazo de validade é menor devido à sua composição ou método de produção (produtos pasteurizados, fermentados, etc.), sendo este nunca inferior a 70% do indicado no rótulo, os quais deverão constar na embalagem a data de fabricação e validade dos mesmos.
- 5.13. Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.
- 5.14. Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do Município ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pelo Município e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.
- 5.15. Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se:
- isentos de substâncias terrosas;
  - sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
  - sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
  - sem umidade externa anormal;
  - isentos de odor e sabor estranhos;
  - embalados individualmente, conforme unidade pré estabelecida;
  - rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade.



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. Fiscalização
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

- 7.1. Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. Liquidação.

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa;

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto deverá ser feito de forma parcelada, entregue no prazo já especificado neste instrumento.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira.
- 8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 749.734,40 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
- 9.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 9.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 9.4.1. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.4.2. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal.
- 10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **11. DO FORO**

- 11.1. É eleito o Foro da Comarca deste Município para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste objeto e que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21.



## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, caso exigível pela Administração;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigível pela Administração;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar o certame

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

12.1.9. deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;

12.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.4.3. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.4. Para a infração prevista no item 12.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



### **13. DA REGIONALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

#### **13.1. Opção pela regionalização (licitação com itens até R\$ 80.000,00) exclusiva para ME/EPP (ou equiparada)**

13.1.1. A presente licitação regulamenta no Município o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas, microempreendedor individual e empresas de pequeno porte que trata a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, demais legislação pertinente e condições fixadas neste instrumento convocatório, PARA OS ITENS DE ATÉ R\$ 80.000,00

13.1.2. Com intuito de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, será concedido o tratamento diferenciado as empresas estabelecidas local e regionalmente, em observância aos art. 47, *caput*, e art. 48, inc. I ambos da Lei Complementar 123/2006, considerando que existem mais de 03 (três) fornecedores na região aptos a participar do certame.

13.1.3. Esta medida se firma na necessidade de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, para que os fluxos de negócios e a geração de renda se distribuam num contexto de mercado local e regional, na expectativa de que os incentivos à produção local ampliem a renda das famílias, propiciando um ciclo virtuoso de desenvolvimento local, gerando, por consequência, aumento de receitas públicas que poderão reverter na melhoria dos serviços públicos e em programas de ações sociais. Com esta medida, espera-se criar condições para um processo de desenvolvimento sustentável, tendo em vista que a mesma comunidade que produz e vende para o mercado local ou regional também poderá consumir insumos e outros produtos do mesmo mercado local ou regional. (FERNANDES, J.U., O Município Contratando com a Micro e Pequena Empresa. p.24.).

13.1.4. Entende-se por empresas sediadas no âmbito local àquelas que estejam sediadas no território do município de Tombos/MG e regional àquelas sediadas em qualquer dos municípios pertencentes.

13.1.5. Para fins de definição de Microrregião, serão utilizados os parâmetros do IBGE: MICRORREGIÃO 63 - Muriaé: Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Miraf, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da Limeira, São Francisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos e Vieiras.

13.1.6. Hoje em dia, fala-se muito no conceito de “Função Social da Licitação”, onde o processo licitatório deixa de ser apenas uma atividade instrumental utilizada para se alcançar especificamente à finalidade de contratação, passando a ser vista como uma forma de fomentar o desenvolvimento local. O Governo Federal denominou essa nova função da licitação de “poder de compra do Estado”, devendo ser utilizada para estimular o desenvolvimento econômico sustentável, a geração de emprego e renda para a sociedade e a erradicação da pobreza extrema. Tendo em vista a grande importância das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para o desenvolvimento da economia do país, conjugada com a função social atribuída às licitações e, por consequência, aos processos de compras governamentais, verificou-se a necessidade de incentivo, por parte do Governo, à inclusão dessas empresas nos processos de compras públicas. De modo a atender a “função social da licitação”, estendendo o poder de compras do Município às diferentes localidades da nossa região, entendemos que a licitação seja destinada a microrregião de Muriaé/MG, atuando como agente de desenvolvimento local e promovendo, assim, ampliação de emprego e renda para a sociedade, incentivo à formalização e redução de desigualdades regionais.

13.1.7. O art. 49 da Lei Complementar n.º 123/06 afasta a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Ressalta-se que, na microrregião



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



delimitada para o certame, existem diversas empresas em condições de atender ao objeto constante no instrumento convocatório.

13.1.8. Por tudo, já em preliminar, delimita-se a contratação de forma regionalizada na MICRORREGIÃO 63 – Muriaé - IBGE.



## APÊNDICE DO ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**Unidade Administrativa de Origem:** Secretaria Municipal de Administração

**Descrição resumida do objeto:** Estudo da melhor solução para suprir a necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios, de forma contínua, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

#### 1. INTRODUÇÃO:

1.1. Considerando a necessidade de suprir a demanda das diversas Secretarias Municipais, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo estudar detalhadamente a melhor solução para suprir a necessidade de fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, de forma contínua e embasar o Termo de Referência, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade da aquisição.

#### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

2.1. A Prefeitura Municipal de Tombos, através de suas Secretarias possui a frequente necessidade de fornecer gêneros alimentícios para o atendimento de suas atividades precípuas. Através do levantamento das demandas originárias chegou-se a uma lista contendo as especificações e quantitativos dos produtos que devem ser fornecidos visando proporcionar o fornecimento frequente e satisfatório as diversas Secretarias, conforme Anexo Único, parte integrante deste ETP.

2.2. Com efeito, no setor administrativo, a presente contratação se faz necessária, pois a referida aquisição de gêneros alimentícios perecíveis se destina ao funcionamento dos serviços e ações realizadas pelas secretarias municipais que funcionam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal. Tais itens são comumente utilizados nas reuniões administrativas da Secretaria Municipal de Administração, bem como, nos eventos realizados. Também podemos citar reuniões administrativas e/ou cursos e capacitações que visam tratar de assuntos de interesse público, e encontros oficiais do executivo municipal. Assim, a aquisição de alimentos para a realização dos serviços e ações citadas se faz importante.

2.3 Nos setores da Saúde, se faz necessária a contratação do referido objeto, conforme solicitado, considerando as necessidades de proporcionar boas condições aos usuários e colaboradores, visto que as necessidades existentes de fornecimento de alimentos são necessários para garantir a operacionalização e o bem estar dos munícipes no tocando aos serviços que são ofertados pela rede de saúde básica, Centro de Atenção Psicossocial CAPS, Unidades Básicas de Saúde, entre outros setores do município, que são responsáveis pela realização de atividades voltadas ao cuidado com a saúde e bem estar da população, como também são indispensável para realização de campanhas, eventos e ações promovidas pela secretaria municipal de saúde.

2.4 Na Assistência Social, diante da necessidade de suprir a demanda alimentar dos programas socioassistenciais, é essencial garantir a segurança alimentar e nutricional dos grupos assistidos. Tal medida não apenas visa melhorar sua qualidade de vida, mas também desempenha um papel crucial na prevenção de doenças. Para muitos usuários desses programas, as refeições oferecidas representam a única fonte de alimentação disponível. Portanto, é de suma importância assegurar que



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



essas refeições constituam uma opção de alimentação adequada e saudável. Além disso, os alimentos são importantes para os outros setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, em contexto como reuniões, eventos e demais atividades desempenhadas.

2.5 Na Educação, considerando que os gêneros alimentícios se figuram um importante elemento para a garantia da oferta de diversos serviços nos setores da Secretaria Municipal de Educação, para a realização de diversos eventos que são realizados no decorrer do ano, e também a produção de refeições na rotina diária de alguns setores que necessitam desse suporte, a aquisição de alimentos perecíveis é indispensável. Considerando ainda que frutas, verduras, laticínios, carnes e frios são alimentos essenciais para qualquer produção de refeições, e também são alimentos em grande maioria saudáveis, a aquisição deles é essencial para a manutenção de ações educativas, reuniões administrativas, eventos diversos, entre outros.

2.6. Por fim, no setor de Esporte, a referida aquisição justifica-se pela necessidade da organização e alimentação de eventos esportivos. Além disso, para a realização de festividades turísticas que ocorrem ao longo do ano. Logo, tais materiais tornam-se de extrema necessidade para o funcionamento e realização de ações que são fundamentais para o município.

2.7. Pois bem. Em que pese a possibilidade da contratação de empresa privada para prestar serviço de fornecimento de alimentação, mediante prévio certame licitatório, tem-se que a melhor solução é a aquisição dos itens de forma unitária, que serão fornecidos e armazenados no almoxarifado para utilização quando necessário.

2.8. Até porque, o município dispõe de espaço adequado para realizar o armazenamento dos gêneros alimentícios em quantidade adequada ao uso por determinado período de tempo e possui servidores para realizar as refeições.

2.9. Assim, visando proporcionar um abastecimento frequente dos estoques de alimentos, estabelecendo um estoque mínimo apto a realizar o pronto atendimento as demandas, verificou-se que a melhor solução para o fornecimento seria a aquisição dos gêneros alimentícios e correlatos mediante um procedimento licitatório.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. Quanto aos requisitos do negócio, a contratação se dará mediante regular processo licitatório.

3.2. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no futuro contrato.

3.3. Por outro lado, os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- Fornecimento de alimentos diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;

- Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

- Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do Município ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pelo Município e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.

3.4. Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se:

- isentos de substâncias terrosas;
- sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- sem umidade externa anormal;
- isentos de odor e sabor estranhos;
- embalados individualmente, conforme unidade pré estabelecida;
- rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as

normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade.

3.5. Entende-se que o fornecimento deva ser de acordo com a demanda devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum.

#### **4. LEVANTAMENTO DO MERCADO:**

4.1. Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

4.2. Para todos os itens elencados, o setor de compras deverá considerar os preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores deverão ser calculados conforme preços praticados no Painel de Preços e fontes do Banco de Preços.

4.3. A escolha da modalidade Pregão eletrônico encontra amparo na legislação pátria, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

5.1. As Secretarias Municipais necessitam de gêneros alimentícios para a execução de suas atividades. Assim, por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de gêneros alimentícios, por si só, já é quase a solução completa, dependendo apenas do cozimento e pessoas para servir.

5.2. As Secretarias Municipais possuem espaço próprio, com equipamentos e utensílios adequados para preparar e servir alimentação, utilizando os gêneros ora propostos. Também dispõem de pessoas capacitadas para o preparo, distribuição e controle das refeições a serem servidas.

5.3. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos gêneros propostos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	100	unid	<b>Abacaxi:</b> De 1ª qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas



Prefeitura Municipal de Tombos  
Estado de Minas Gerais  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
CNPJ: 18.114.223/0001-45



02	100	kg	<b>Abóbora:</b> In natura, madura, extra -tipo A, com casca uniforme Jacarezinho
03	100	kg	<b>Abobrinha menina:</b> De 1ª qualidade, tamanho regular s/cortes, produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em sacos de 5 quilos
04	250	pct	<b>Achocolatado:</b> Em pó de preparo instantâneo, aromatizado, artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Em embalagem de 1 kg. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de no mínimo 6 meses
05	1.250	pct	<b>Açúcar cristal:</b> Contendo sacarose, peneirado, originário do suco de cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 5 kg líquido. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 6 meses na data da entrega
06	75	pct	<b>Açúcar refinado:</b> Embalagem com 1 kg cada
07	30	unid	<b>Adoçante:</b> Dietético líquido, frasco 100 ml cada
08	300	unid	<b>Alface:</b> De 1º qualidade, tamanho regular com as folhas verdes e inteiras
09	150	kg	<b>Alho:</b> In natura, casca íntegra, sem a presença de fungos, tipo nacional
10	25	kg	<b>Ameixa:</b> Seca cor preta, desidratada com caroço, produto de primeira qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas e produtos que sejam impróprios para o consumo ou que alterem suas características normais
11	75	pct	<b>Amendoim:</b> Tipo I, semente com casca avermelhada, pacote de 500g cada, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente
12	100	pct	<b>Amido de Milho:</b> Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Pct de 1kg
13	150	kg	<b>Apresentado:</b> Fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega
14	500	pct	<b>Arroz:</b> Subgrupo polido, branco, classe longo fino, tipo 1, embalagem plástica resistentes e integras que contenham data de fabricação e validade, peso de cada <b>embalagem 05 kg</b> – produto com no mínimo 06 meses de validade
15	200	pct	<b>Arroz:</b> Subgrupo polido, branco, classe longo fino, tipo 2, embalagem plástica resistentes e integras que contenham data de fabricação e validade, peso de cada <b>embalagem 05 kg</b> – produto com no mínimo 06 meses de validade
16	75	kg	<b>Azeitona verde:</b> Graúda, a granel
17	150	kg	<b>Banana da terra:</b> Em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem cortes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas avulsas
18	600	kg	<b>Banana prata:</b> Em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem



Prefeitura Municipal de Tombos  
Estado de Minas Gerais  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
CNPJ: 18.114.223/0001-45



			cortes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas avulsas
19	150	kg	<b>Batata doce:</b> Tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Categoria extra, o produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização e serem transportadas de acordo com a pesagem solicitada
20	500	unid	<b>Batata palha:</b> De 1ª qualidade, pct com 500 g
21	1.000	kg	<b>Batata suja:</b> Fresca, graúda, suja, entregue de acordo com a pesagem solicitada, com as características organolépticas mantida. Livre de brotos
22	75	kg	<b>Berinjela:</b> De 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade
23	250	unid	<b>Biscoito doce recheado:</b> Sabores chocolate e morango, pct com 400 g
24	2.500	unid	<b>Biscoito doce, tipo maria, coco, leite ou maisena:</b> Doce de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega
25	400	unid	<b>Biscoito salgado:</b> Tipo Salpet; peso líquido: entre 175 a 200g. Referência: Nestlé/Mabel - Bauducco/Aymoré ou similar
26	1.500	unid	<b>Biscoito:</b> Salgado, tipo cream cracker, isento (0%) de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada; odor: próprio de biscoito cream-cracker; sabor: característico. Pct c/ 400g
27	75	unid	<b>Brócolis:</b> Extra, livres de fungos; tamanho de médio a grande, Peso médio 200 g molho
28	100	unid	<b>Canela:</b> Aspecto de pó fino, cor marrom claro, cheiro aromático e sabor próprio. Embalagem primária: Frasco em material plástico, resistente, atóxico, lacrado, contendo de 30 a 40 gramas cada embalagem
29	100	pct	<b>Canjica branca:</b> Obtido de grãos de milho, de cor branca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, atóxica, resistente, deverá estar acondicionado em embalagens de 500 gramas cada, as embalagens devem conter informações nutricionais data de fabricação e validade mínima de 6 meses
30	200	pct	<b>Canjiquinha:</b> Obtido de grãos de milho, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, atóxica, resistente, deverá estar acondicionado em embalagens de 1000 gramas cada, as embalagens devem conter informações nutricionais data de fabricação e validade mínima de 6 meses
31	250	kg	<b>Carne bovina alcatra:</b> De 1ª qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, cortada em bifês. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA. Acima de 15 km a carne deverá ser congelada, transportada em caminhão frigorífico
32	1.000	kg	<b>Carne bovina, tipo acém, moída resfriada:</b> Sem gordura aparente. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto



Prefeitura Municipal de Tombos  
Estado de Minas Gerais  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
CNPJ: 18.114.223/0001-45



			não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com coloração marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA. Acima de 15 km a carne deverá ser congelada, transportada em caminhão frigorífico
33	1.000	kg	<b>Carne bovina, tipo músculo:</b> Em cubos resfriado, sem gordura aparente. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não se apresentar em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA. Entregue de acordo com o cronograma. Acima de 15 km a carne deverá ser congelada, transportada em caminhão frigorífico
34	1.000	kg	<b>Carne de frango e coxa e sobrecoxa com osso:</b> In natura. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausências de sujidades, parasitos e larvas
35	100	kg	<b>Carne de frango inteiro in natura:</b> Aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausências de sujidades, parasitos e larvas. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA. Acima de 15 km a carne deverá ser congelada, transportada em caminhão frigorífico
36	1000	kg	<b>Carne frango peito:</b> Carne de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA. Acima de 15 km a carne deverá ser congelada, transportada em caminhão frigorífico
37	100	kg	<b>Carne seca magra:</b> Apresentando cor, cheiro e sabor característicos, com consistência firme, sem ranço, não pegajosa, embalada em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de 500g
38	200	kg	<b>Cebola:</b> Nacional fresca, entregue de acordo com a pesagem solicitada, com as características organolépticas mantida. Livre de brotos
39	200	kg	<b>Cenoura:</b> Extra AA, in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas
40	300	cx	<b>Chá Erva Mate:</b> A granel (embalado em caixa 200g)
41	150	kg	<b>Chuchu:</b> Fresco, entregue de acordo com a pesagem solicitada, com as características organolépticas mantida. Livre de brotos
42	250	pct	<b>Coco Ralado:</b> Coco ralado desidratado, não acrescido de açúcar. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 100 gramas
43	600	unid	<b>Couve verde:</b> Verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco. Peso médio 200 g molho
44	150	unid	<b>Couve-Flor:</b> De 1ª qualidade, livres de fungos; tamanho de médio a grande
45	1.000	kg	<b>Coxinha da asa de frango:</b> In natura. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausências de sujidades, parasitos e larvas
46	600	unid	<b>Creme de leite:</b> UHT, homogeneizado, que seja produzido a partir de creme de leite, leite em pó, espessante, estabilizantes, sem glúten, com mínimo de 17% de gordura. Embalagem tetra brik de 200 gramas
47	1.000	unid	<b>Extrato de tomate:</b> Extrato de tomate, concentrado produto resultante da concentração da



Prefeitura Municipal de Tombos  
Estado de Minas Gerais  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
CNPJ: 18.114.223/0001-45



			polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado. Aspecto: massa mole, cor vermelha, envasado e recebido tratamento térmico adequado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem 300g
48	200	pct	<b>Farinha de mandioca:</b> Torrada e moída tipo branca devendo obedecer a legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg, com validade de no mínimo 6 meses
49	150	pct	<b>Farinha de milho:</b> Enriquecida com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, não podendo estar fermentado, rançoso. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1kg
50	200	pct	<b>Farinha de trigo sem fermento:</b> Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo especial, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 Kg
51	750	pct	<b>Feijão Preto:</b> Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades, larvas, parasitos, insetos e mistura de outras variedades e espécies. Devem estar acondicionados em embalagens de 1 kg
52	100	unid	<b>Fermento em pó:</b> Embalagem, lata de 250g como embalagem primária, ingredientes básicos: amido de milho, ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato, conforme a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias
53	300	pct	<b>Fubá de milho:</b> De 1ª qualidade, obtido da moagem do grão de milho, de cor amarela, com sabor e odor característico, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Embalagem de 1 kg, contendo no rótulo datas de fabricação e /ou lote e validade
54	1.000	emb	<b>Gelatina:</b> Sabores uva e morango, embalagem de 35 gr cada
55	150	kg	<b>Inhame:</b> Tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte
56	1.000	emb	<b>Iogurte:</b> Embalagem de 1 litro cada, sabores variados
57	150	kg	<b>Jiló:</b> De 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade
58	1.000	kg	<b>Laranja:</b> De 1ª qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanhos e coloração uniforme, fruto em bom estado de desenvolvimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte
59	600	unid	<b>Leite condensado:</b> Preparado com leite fluido, açúcar e lactose. Poderá conter leite em pó e/ou permeado de leite. 0% de gordura trans. Não deve conter glúten. Embalagem tetra brik de 395 gramas
60	1.000	pct	<b>Leite em pó:</b> Embalado em latas ou pacotes de 400g. A embalagem deverá conter as informações do produto e do fabricante, conforme a legislação vigente e registro no M.S.
61	1.500	emb	<b>Leite pasteurizado:</b> Tipo C em embalagem plástica de 1 litro com prazo de validade de no mínimo 01 (um) dia
62	3.500	unid	<b>Leite UHT:</b> Integral; Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3%; Embalagem Estéril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370/97 (mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Com Validade, Data de Fabricação de 120 Dias e Validade Mínima de 90 Dias na data da entrega. Embalagem com 1 litro cada
63	750	kg	<b>Linguiça fresca de carne suína:</b> Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície umidade ou com indícios de fermentação pútrida. Em caso de entrega do produto congelado, não se apresentar em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com



Prefeitura Municipal de Tombos  
Estado de Minas Gerais  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
CNPJ: 18.114.223/0001-45



			carimbo do SIF ou IMA. Entregue de acordo com o cronograma. Acima de 15 km a carne deverá ser congelada, transportada em caminhão frigorífico
64	600	kg	<b>Maçã:</b> Nacional vermelha, fresca, entregue de acordo com a pesagem solicitada, com as características organolépticas mantida
65	600	pct	<b>Macarrão espaguete sem ovos:</b> Massa tipo espaguete, nº8, composto com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Após o cozimento indicado na embalagem, deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico e boa digestibilidade. Pacote de 500 gramas
66	300	pct	<b>Macarrão tipo argolinha:</b> Massa tipo espaguete, nº8, composto com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Após o cozimento indicado na embalagem, deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico e boa digestibilidade. Pacote de 500 gramas
67	350	unid	<b>Maionese:</b> Condimento preparado com óleos vegetais, ovos, vinagre, sal, açúcar, embalagem de 500 gr cada
68	300	kg	<b>Mamão:</b> Formoso, tamanho médio, integro de 1º qualidade
69	200	kg	<b>Mandioca:</b> Vegetal firme e integro textura e consistência de vegetal fresco 300g unidade
70	750	unid	<b>Margarina:</b> Vegetal de 1ª qualidade, extra cremosa com sal livre de gorduras trans, com registro no S.I.F - Pote c/ 500 g
71	1.000	kg	<b>Melancia:</b> Fresca, entregue de acordo com a pesagem solicitada, com as características organolépticas mantida. Com peso máximo de 10 kg por unidade
72	150	kg	<b>Melão:</b> Fresco, de boa qualidade, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, mantendo as características organolépticas
73	300	pct	<b>Milho de pipoca:</b> Tipo I, pacote de 500 gramas, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente
74	400	unid	<b>Milho verde em conserva:</b> Sachê de 200g: Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - Cnpa. Milho verde em conserva, Ingredientes: Milho verde, salmoura (água e sal). Sem Gluten
75	300	pct	<b>Mistura para bolo:</b> Sem glúten, que tenha como base farinha de arroz e não contenha leite. Embalagem plástica de 400 gramas. Sabores variados (coco, baunilha, floresta negra, formigueiro, chocolate, laranja)
76	100	kg	<b>Mortadela defumada fatiada:</b> Produto de qualidade, e devidamente autorizada pela ANVISA. Com cor, odor e sabor e textura característicos, resfriada, em fatias finas
77	750	unid	<b>Óleo de soja:</b> Alimentício. Cada litro em Embalagem pet de 900 ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900 ml, validade mínima de 4 meses na entrega
78	600	dúzia	<b>Ovo Branco:</b> De galinha branco, higienizado tendo peso unitário de 50 g cada deve ser entregue em caixas de papelão, com as características organolépticas mantida e data de validade em local visível
79	900	kg	<b>Pão para cachorro-quente, tamanho mini (aproximadamente 30 a 35 gr),</b> fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor.
80	1.500	kg	<b>Pão para cachorro-quente, tamanho médio (aproximadamente 50 gr),</b> fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolor.
81	300	kg	<b>Pão francês mini, com aproximadamente 30g</b> que deverá ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação.
82	3.000	kg	<b>Pão francês com aproximadamente 50g</b> que deverá ser fabricado com matéria-prima de



Prefeitura Municipal de Tombos  
Estado de Minas Gerais  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
CNPJ: 18.114.223/0001-45



			primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação.
83	1.000	kg	<b>Pernil suíno:</b> Carne suína, pernil, sem gordura, limpa e picada. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA. Entregue de acordo com o cronograma. Acima de 15 km a carne deverá ser congelada, transportada em caminhão frigorífico. Traseiro de porco, carne suína sem osso, cortada em cubos, com sabor, odor e cor característicos do produto, congelado ou resfriado. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA. Acima de 15 km a carne deverá ser congelada, transportada em caminhão frigorífico
84	150	kg	<b>Pimentão:</b> Fresco, entregue de acordo com a pesagem solicitada, com as características organolépticas mantida
85	3.000	pct	<b>Pó de café:</b> Tradicional, torrado e moído, dentro dos padrões de qualidade da Instrução Normativa Nº 16 de 24 de maio de 2010 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Embalagem de 500 gramas, pacotes tipo standing pack, totalmente selada, sem microfuros. Exemplo: Café Pilão ou similar
86	50	kg	<b>Queijo branco:</b> Tipo minas frescal, produto de qualidade, e devidamente autorizada pela ANVISA
87	150	kg	<b>Queijo mussarela fatiada:</b> Produto com massa amarelo esbranquiçada, firme, compacta e de sabor ligeiramente ácido. possui formato retangular e, quando aquecido derrete designando uma característica elástica. o produto deverá ser entregue resfriado
88	100	unid	<b>Refrigerante:</b> 02 litros cada, garrafa pet, 1ª qualidade, sabor cola diet
89	1.000	unid	<b>Refrigerante:</b> 02 litros cada, garrafa pet, 1ª qualidade, sabor cola
90	100	unid	<b>Refrigerante:</b> 02 litros cada, garrafa pet, 1ª qualidade, sabor guaraná diet
91	1.000	unid	<b>Refrigerante:</b> 02 litros cada, garrafa pet, 1ª qualidade, sabor guaraná
92	150	kg	<b>Repolho:</b> Fresco, entregue de acordo com a pesagem solicitada, com as características organolépticas mantida
93	200	pct	<b>Sal:</b> Refinado iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1 kg líquido
94	500	kg	<b>Salsicha hot-dog:</b> Obtida de carne mecanicamente separada de aves, recortes de frango sem osso, água, miúdos de frango (moela e fígado), proteína de soja, pele de suíno, sal refinado, fécula de mandioca, condimento preparado contém aromatizante: (sal, pimenta em pó e óleo resina de páprica), açúcar, acidulante – ácido láctico – ins-270, estabilizante – tripolisfato de sódio, antioxidante – eritorbato de sódio – ins-316, conservante – nitrito e nitrato de sódio – ins250 e ins251, corante de urucum – ins160b, odor: característico, sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no sif) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega
95	450	lata	<b>Sardinha:</b> Em molho de tomate, lata de 125gr cada
96	250	lata	<b>Sardinha:</b> Em óleo, lata de 125gr cada
97	300	emb	<b>Suco de fruta concentrado:</b> Sabor <b>caju</b> , rendimento 1 parte de suco para 9 partes de água, sem adição de açúcar e glúten, embalagem de 1 l.
98	300	emb	<b>Suco de fruta concentrado:</b> Sabor <b>goiaba</b> , rendimento 1 parte de suco para 9 partes de água, sem adição de açúcar e glúten, embalagem 1 l.
99	300	emb	<b>Suco de fruta concentrado:</b> Sabor <b>manga</b> , rendimento 1 parte de suco para 9 partes de água, sem adição de açúcar e glúten, embalagem de 1 l.



Prefeitura Municipal de Tombos  
Estado de Minas Gerais  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
CNPJ: 18.114.223/0001-45



100	300	emb	<b>Suco de fruta concentrado:</b> Sabor <b>pêssego</b> , rendimento 1 parte de suco para 9 partes de água, sem adição de açúcar e glúten, embalagem de 1 l.
101	300	emb	<b>Suco de fruta concentrado:</b> Sabor <b>uva</b> , rendimento 1 parte de suco para 9 partes de água, sem adição de açúcar e glúten, embalagem de 1 l.
102	600	pct	<b>Suco em pó:</b> Adoçado, pacote 25 a 35gr cada, sabores variados, 1ª qualidade
103	200	unid	<b>Taioba:</b> Verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco. Peso médio 200 g molho
104	200	unid	<b>Tempero pronto:</b> Sal e alho, pote de 300 gr cada
105	75	cx	<b>Tempero tablete:</b> Tablete de caldo de carne ou galinha, cx com 06 tabletes de 57g
106	500	kg	<b>Tomate:</b> Maduro fresco, entregue de acordo com a pesagem solicitada, com as características organolépticas mantida
107	150	kg	<b>Torresmo</b>
108	25	kg	<b>Uva Passas:</b> Fruto desidratado tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física
109	100	kg	<b>Vagem:</b> De 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade e indícios de germinação
110	75	unid	<b>Vinagre:</b> Produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750 ml, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses
111	24	unid	<b>Azeite de oliva extra virgem, 500ml</b>
112	100	kg	<b>Manga,</b> Fresca, entregue de acordo com a pesagem solicitada, com as características organolépticas mantida
113	100	kg	<b>Limão,</b> De 1ª qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanhos e coloração uniforme, fruto em bom estado de desenvolvimento, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte
114	100	kg	<b>Abacate,</b> Fresco, entregue de acordo com a pesagem solicitada, com as características organolépticas mantida
115	100	Pac.	Balas mastigável sortidas, pacotes com 600grs
116	100	Pac.	Pirulitos em formato de coração, pacotes com 500grs
117	70	Pac.	Bombom de chocolate, pacotes com 825grs
118	24	caixa	Paçoca de amendoim, caixa com 50 unidades
119	100	kg	<b>Goiaba,</b> Fresca, entregue de acordo com a pesagem solicitada, com as características organolépticas mantida
120	500	kg	<b>Lombo suíno:</b> Carne suína, lombo, sem gordura, limpa e picada. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA. Entregue de acordo com o cronograma. Acima de 15 km a carne deverá ser congelada, transportada em caminhão frigorífico. Traseiro de porco, carne suína sem osso, cortada em cubos, com sabor, odor e cor característicos do produto, congelado ou resfriado. Embalada à vácuo em pacotes de 1 kg, com carimbo do SIF ou IMA. Acima de 15 km a carne deverá ser congelada, transportada em caminhão frigorífico

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1. Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo, conforme aquisições realizadas em anos anteriores.

6.2. As estimativas de demandas para as aquisições de gêneros alimentícios para o Município foram elaboradas em conjunto com os setores demandantes através do levantamento do



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



consumo desta Secretaria durante a vigência do pregão e do planejamento do funcionamento dos serviços e ações realizadas pelas secretarias municipais, tendo como base os quantitativos requisitados nos pregões de gêneros alimentícios anteriores.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. A estimativa prévia de valor foi apurada pela secretaria requisitante, que elaborou as pesquisas de mercado, perfazendo um valor estimado de R\$ 749.734,40 (setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

8.1. A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8.2. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

9.1. Não há necessidade de contratações correlatas.

## **10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:**

10.1. A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

10.2. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente. Foram avaliados na contratação ainda vigente, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável e o melhor critério de seleção da proposta visando atender melhor a necessidade dos discentes que realizarão a alimentação.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:**

11.1. Não há providências complementares a serem adotadas.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

12.1. Um possível impacto ambiental relacionado à contratação pleiteada é a destinação incorreta dos resíduos oriundos das embalagens dos produtos. Após o uso, as embalagens dos itens devem ser destinadas ao serviço de coleta específico.



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



12.2. Outra categoria de resíduo proveniente das atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentos e da limpeza regular das áreas das Unidades são os resíduos orgânicos. Quando não tratados adequadamente, podem causar risco de contaminação, seja pelo favorecimento da proliferação de microrganismos como as bactérias ou pela atração de vetores e pragas. A principal norma relacionada ao manejo e ao descarte de resíduos é a Resolução ANVISA nº 216/2004. Ela determina que os estabelecimentos devem dispor de recipientes identificados e íntegros, de fácil higienização e transporte, em número e capacidade suficientes para conter os resíduos.

12.3. Ainda, os coletores utilizados para deposição dos resíduos das áreas de preparação e armazenamento de alimentos devem ser dotados de tampas acionadas sem contato manual. O normativo dispõe também que os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado e isolado da área de preparação e armazenamento dos alimentos. Isso de modo a evitar focos de contaminação e atração de pragas e vetores urbanos.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Declaro esta contratação viável.

**14. 1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE:**

Este servidor declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Tombos  
Estado de Minas Gerais  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
CNPJ: 18.114.223/0001-45



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025**

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

<b>DADOS DA PROPONENTE</b>	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	
NOME:	
CPF:	IDENTIDADE:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Indicamos os endereços eletrônicos acima informados, para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de validade: 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação e que os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no edital e seus



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



anexos.

DADOS BANCÁRIOS: indicar Banco/Agência/Conta corrente Prazo de entrega: conforme edital

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP  
(Lei Federal n.º 14.133/2021)**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DECLARAÇÃO**

A empresa (nome completo) \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei:

- a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006, ter receita bruta equivalente a uma (micro empresa ou empresa de pequeno porte);
- b) que não ha nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006.
- c) que no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME  
Representante Legal da Licitante



Prefeitura Municipal de Tombos  
Estado de Minas Gerais  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
CNPJ: 18.114.223/0001-45



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025  
ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DIVERSAS  
(Lei Federal n.º 14.133/2021)**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DECLARAÇÕES**

A empresa (nome completo) \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei:

a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Que não possui em seu quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal c/c art. 68, inciso VI da Lei n.º 14.1333, de 2021;

c) Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991 c/c art. 63, inciso IV da Lei n.º 14.1333, de 2021;

d) Que atende aos requisitos de habilitação, e que atesta e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



- e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) Que não foi declarada inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas;
- h) Que não enquadra em nenhuma das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- I) Que estar ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, constitui o crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei n.º 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME  
Representante Legal da Licitante



Prefeitura Municipal de Tombos  
Estado de Minas Gerais  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
CNPJ: 18.114.223/0001-45



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

ANEXO V

TERMO DE MINUTA DE CONTRATO N.º \_\_\_\_/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ...../2025, QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TOMBOS E A  
EMPRESA .....

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, com sede na Praça Cel. Quintão, 5, Centro, Tombos/MG, CEP 36.844-000, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948 PC/MG, residente à Rua Adventor dos Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, Tombos/MG, CEP 36.844-000;

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediado(a) na ....., em doravante designado contratado/fornecedor.

Resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo n.º 010/2025, com fundamento na Lei n.º 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é **Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação;

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado na forma e limites da Lei.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**5.1. PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.2. FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do MUNICÍPIO no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pela CONTRATADA e correspondente liquidação, desde que devidamente atestado o recebimento.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

**5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1. Os preços inicialmente contratados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços contratos, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.2. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto/Termo de Referência pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei n.º 14.133/21.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, inclusive o Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.
- 8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021;



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



- 8.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente na execução do pacto.
- 8.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no certame, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 8.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

- 10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 10.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
  - poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 10.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 10.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



10.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas dotações abaixo discriminadas:

Dotação 02.01.01 – 04.122.0020.2003 – 33903000 – Gabinete  
Ficha 33 Fonte de Recursos 1.500  
Dotação 02.02.01 – 02.062.0020.2006 – 33903000 – Procuradoria  
Ficha 66 Fonte de Recursos 1.500  
Dotação 02.03.01 – 04.122.0021.2007 – 33903000 – Serviços Administrativos  
Ficha 81 Fonte de Recursos 1.500 / 1.501  
Dotação 02.03.01 – 04.129.0033.2117 – 33903000 – Siat  
Ficha 137 Fonte de Recursos 1.500 / 1.501  
Dotação 02.03.01 – 04.124.0021.2116 – 33903000 – Setor Pessoal  
Ficha 109 Fonte de Recursos 1.500  
Dotação 02.03.01 – 04.124.0032.2115 – 33903000 – Setor Contabilidade  
Ficha 122 Fonte de Recursos 1.500  
Dotação 02.03.01 – 04.129.0033.2117 – 33903000 – Setor Finanças  
Ficha 137 Fonte de Recursos 1.500  
Dotação 02.03.01 – 06.181.0174.2013 – 33903000 – Polícia Civil  
Ficha 157 Fonte de Recursos 1.500  
Dotação 02.03.01 – 06.181.0177.2014 – 33903000 – Polícia Militar  
Ficha 168 Fonte de Recursos 1.500  
Dotação 02.04.02 – 12.361.0188.2018 – 33903000 – Ensino Fundamental  
Ficha 261 Fonte de Recursos 1.500/1.550/1.551/1.569/1.571  
Dotação 02.04.02 – 12.365.0185.2118 – 33903000 - Creche  
Ficha 297 Fonte de Recursos 1.500 / 1.550 / 1.569  
Dotação 02.04.02 – 12.365.0190.2119 – 33903000 – Pré-Escolar  
Ficha 311 Fonte de Recursos 1.500 / 1.550 / 1.569  
Dotação 02.11.01 – 23.695.0363.2105 – 33903000 – Difusão Cultural  
Ficha 717 Fonte de Recursos 1.500 / 1.501  
Dotação 02.05.01 – 08.244.0486.2029 – 33903000 – Assistência Social  
Ficha 370 Fonte de Recursos 1.500/1.501/1.660/1.661/1.665  
Dotação 02.05.02 – 08.243.0483.2099 – 33903000 – CMDCA/Conselho Tutelar  
Ficha 385 Fonte de Recursos 1.500 / 1.501  
Dotação 02.06.01 – 15.451.0575.2032 – 33903000 – Desenvolvimento Urbano  
Ficha 444 Fonte de Recursos 1.500 / 1.501  
Dotação 02.07.01 – 20.608.0078.2042 – 33903000 – Agricultura  
Ficha 561 Fonte de Recursos 1.500 / 1.501/1.708/1.720  
Dotação 02.08.01 – 04.121.0021.2046 – 33903000 – Planejamento e Projetos  
Ficha 581 Fonte de Recursos 1.500 / 1.501  
Dotação 02.09.01 – 10.301.0428.2100 – 33903000 – FMS – Preventiva



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



Ficha	621	Fonte de Recursos	1.500 / 1.600/1.621 / 2.621
Dotação 02.09.01 – 10.302.0428.2101 – 33903000 – FMS – Manutenção			
Ficha	642	Fonte de Recursos	1.500 / 1.621 / 1.600 / 2.621
Dotação 02.09.01 – 10.304.0430.2052 – 33903000 – Vigilância Sanitária			
Ficha	672	Fonte de Recursos	1.500 / 1.621 / 1.600 / 2.621
Dotação 02.09.01 – 10.305.0429.2053 – 33903000 – Doenças Transmissíveis			
Ficha	685	Fonte de Recursos	1.500 / 1.621 / 1.600 / 2.600
Dotação 02.11.01 – 23.695.0363.2105 – 33903000 – Turismo / Festividades			
Ficha	717	Fonte de Recursos	1.500 / 1.501
Dotação 02.11.01 – 27.813.0224.2106 – 33903000 – Esporte			
Ficha	737	Fonte de Recursos	1.500

11.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “12.1.2”, “12.1.3” e “12.1.4” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “12.1.5”, “12.1.6”, “12.1.7” e “12.1.8” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “12.1.2”, “12.1.3” e “12.1.4”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.2.4. **Multa:**

12.2.4.1. moratória de 02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.2.4.2. moratória de 02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.2.4.3. compensatória de 10% (dez décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

12.2.5. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art.137 da Lei n.º 14.133, de 2021.



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



12.2.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156 §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.2.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.2.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, 2021).

12.2.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.2.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, aos moldes e nos casos enumerados nos artigos 137, 138, 139 e 104, inciso II, todos da Lei 14.133/21.

13.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

13.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**



14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n.º 14.133/21.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1. É eleito o Foro da Comarca deste Município contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21.

xxxxxxxxxxxxxx/xx, ..... de 2025.

---

**MUNICÍPIO DE TOMBOS**  
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

---

**Empresa**  
Representante legal  
**Contratada**

Testemunhas:

1) Nome: \_\_\_\_\_ 2) Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_